



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.307 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 317.500,00”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1887 de 17/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito por Transposição e Remanejamento no valor de **R\$ 317.500,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.30	Departamento de Administração	R\$	10.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	Departamento de Administração	R\$	5.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.30	Dep.da Fazenda Pública e Finanças	R\$	10.000,00
02.07.01	15.451.00012.1.040	3.3.90.30	Departamento de Obras	R\$	25.000,00
02.08.01	15.452.00010.1.041	3.3.90.39	Dep. de Serviços Públicos	R\$	10.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.0210	3.1.90.11	Serviços Funerários	R\$	2.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.0270	3.3.90.39	Esporte	R\$	8.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.0270	4.4.90.51	Esporte	R\$	27.800,00
02.09.04	15.695.0012.2.0280	3.3.90.30	Turismo	R\$	4.500,00
02.09.04	15.695.0012.2.0280	3.3.90.36	Turismo	R\$	5.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.0280	3.1.90.13	Turismo	R\$	3.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.0280	3.3.90.13	Turismo	R\$	5.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.0310	3.3.90.39	Agricultura	R\$	1.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.0330	3.1.90.13	Departamento de Educação	R\$	1.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.0330	3.3.90.30	Departamento de Educação	R\$	30.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.0330	3.1.90.13	Departamento de Educação	R\$	14.200,00
02.12.01	10.301.0132.1.0290	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R\$	20.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.0290	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R\$	65.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.0480	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R\$	56.000,00
02.13.01	08.243.2509.2.0570	3.1.90.13	Dep. Assistência Social	R\$	5.000,00
02.13.01	08.243.2509.2.0570	3.3.90.39	Dep. Assistência Social	R\$	10.000,00

TOTAL DAS TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO R\$ 317.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da transposição e remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.13	Departamento de Administração	R\$	15.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep.da Fazenda Pública e Finanças	R\$	10.000,00
02.07.01	15.451.0012.1.040	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$	25.000,00
02.08.01	15.452.00010.1.041	3.3.90.39	Dep. de Serviços Públicos	R\$	10.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.0210	3.1.90.13	Serviços Funerários	R\$	2.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.0270	3.3.90.36	Esporte	R\$	8.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.0020	4.4.90.51	Turismo	R\$	15.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.0280	3.3.90.14	Turismo	R\$	4.500,00
02.09.04	15.695.0012.2.0280	3.3.90.36	Turismo	R\$	5.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.0280	4.4.90.52	Turismo	R\$	3.800,00
02.09.04	23.695.0012.2.0290	3.1.90.11	Balneário	R\$	3.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.0290	3.3.90.36	Balneário	R\$	5.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.0280	4.4.90.52	Turismo	R\$	3.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.0330	3.1.90.11	Departamento de Educação	R\$	8000,00
02.11.01	12.361.0004.2.0330	3.3.90.39	Departamento de Educação	R\$	30.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.0340	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	14.200,00
02.12.01	10.301.0132.1.0290	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R\$	35.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.0290	3.3.90.36	Departamento de Saúde	R\$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.0480	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R\$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.0480	3.190.11	Departamento de Saúde	R\$	6.000,00
02.13.01	08.243.2509.2.0570	3.1.90.11	Dep. Assistência Social	R\$	5.000,00
02.13.01	08.243.2509.2.0570	3.1.90.13	Dep. Assistência Social	R\$	10.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO R\$ 317.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de agosto de 2020

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 24 de agosto de 2020

Caio Henrique Araujo Salgado
Diretor de Administração e Governo Municipal